SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3262a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS AO APROVEITAMENTO DO CARGO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 11/2025

EDITAL DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS AO APROVEITAMENTO DO CARGO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 11/2025

EDITAL Nº 003-2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1 – Ficam divulgadas as Inscrições Definitivas de aproveitamento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em extinção, no cargo de Técnico de Enfermagem, com base na lei 11/2025;

2 - Prazo para apresentação da documentação que comprove que o candidato, atende aos requisitos de habilitação, previstos no item 2 do presente edital e no art. 2° da Lei Municipal n° 11/2025: 25/04/202 até 28/04/2025;
3 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 23 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO
JULIANE DE FATIMA MARTINS DA COSTA PASSOS SCHEFFER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DBAA6709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o recebimento da Notícia de Fato n.º 0123.25.000159, oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná, que trata de possíveis irregularidades na conduta de servidor público municipal no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração interna, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normativas aplicáveis ao devido processo legal administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor matriculado sob o nº 44691, em tese, tipificadas nos artigos 139, incisos I, II, III, IX, 140, inciso I, XVI e XVIII, estando sujeito às sanções previstas no art. 148, I a III, do Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº. 7.820/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos (art. 172, da Lei nº 465/97).

Art. 4º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à completa elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de abril de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BEF6775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO INEXIGIBILIDADE N° 50/2023 - PMS CONTRATO N° 10/2024 - PMS ID: 9510 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 - PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ N° 3260 EM 22/04/2025

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE UNILATERAL
Inexigibilidade n° 50/2023 - PMS
Contrato n° 10/2024 - PMS
ID: 9510

Chamamento Público 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TK TARGINO KISTEMCHER ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.631.359/0001-60**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 10/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 50/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato.** **CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir do dia 03 de abril de 2025, conforme o item 14.1 do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 e cláusula XIII, §2 (décima terceira, parágrafo segundo) do contrato nº 10/2024.**
ASSINATURA	**08 de abril de 2025**

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE UNILATERAL
Inexigibilidade n° 50/2023 - PMS
Contrato n° 10/2024 - PMS
ID: 9510
Chamamento Público 02/2023 - PMS

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	**Chamamento Público 02/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TK TARGINO KISTEMCHER ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.631.359/0001-60**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 10/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 50/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato nº 10/2024.** **CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade a partir da data subsequente à sua publicação, conforme Cláusula XIII (décima terceira) do contrato nº 10/2024.**
ASSINATURA	**08 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:069F8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 11/2025

Sarandi, 23 de abril de 2025.
Ata de Registro de Preço nº. 674/2024, ID 10174, Pregão nº. 9-0048/2024.
Empresa: CMM COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 50.732.235/0001-46
Representante Legal: EDUARDO BEZERRO DA SILVA.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijão de 13 kg e cilindro de 45 kg para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº48/2024.

Ilmo. Senhor: **EDUARDO BEZERRO DA SILVA**

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, Bruna Justo Guiomar, designada pela Portaria n° 486/2025, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de seu representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação**: Registro de preços para fornecimento de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijão de 13 kg e cilindro de 45 kg para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº48/2024.**
Em 18 de fevereiro de 2025, foi emitida a Nota de Empenho n° 1347/2025 e enviada para a empresa intimada, em 25 de fevereiro de 2025 a referida empresa enviou por e-mail a Nota Fiscal n° 285.
A empresa estava entregando o objeto conforme a demanda era repassada, o gás era entregue no mesmo dia da solicitação realizada pela Secretaria de Educação ou no máximo um dia após a solicitação.
Ocorre que as entregas deixaram de ser realizadas da forma habitual e passaram a ocorrer com prazos muito superiores ao anteriormente mencionado, importante frisar que em alguns casos a empresa demorou 12 (doze) dias para realizar as entregas.
Os atrasos nas entregas estão gerando insegurança e preocupação, uma vez que o GLP, é de fundamental importância para as instituições de Ensino do Município de Sarandi- PR, e sua ausência pode causar transtornos incalculáveis uma vez que é primordial para a realização das merendas escolares dentre outras demandas das instituições de ensino e da Secretara de Educação.
Diante de todo ocorrido, entramos em contato com o responsável legal da empresa que nos informou que está passando por diversos problemas que acarretaram nessa demora na entrega dos pedidos de carga de gás P13 e P45.
Em 22 de abril de 2025 solicitamos que o Sr. Eduardo comparecesse à Secretaria de Educação para conversar a fim de esclarecer o que está acontecendo e para que nos informasse uma data para as entregas dos pedidos realizados e não entregues.
Não obtivemos uma resposta concreta em relação a normalização das entregas, tão pouco foi informado a data prevista para a entrega das cargas solicitadas e ainda não entregues.
Diante do exposto, não resta outra alternativa senão a realização da notificação da empresa contratada.
A Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:
CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10 **Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação**;
11.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou par aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.
I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
Está previsto no Edital:

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

31 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
32 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 18 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 18 acima, bem como os incisos II, III e IV do item 13 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i.O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
Desse modo, diante da situação exposta, solicita-se o cumprimento do contrato em sua integralidade com a entrega das recargas dos GLP´s solicitadas e ainda não entregues, referente ao Empenho 1347/2025 e manifestação da empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, uma vez que o objeto do contrato, é de fundamental importância para as instituições de Ensino do Município de Sarandi- PR, e sua ausência pode causar transtornos incalculáveis uma vez que é primordial para a realização da merenda escolar dentre outras demandas da Secretara de Educação.
.

Atenciosamente,

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2025

BRUNA JUSTO GUIOMAR
Gestora de Contrato
Portaria nº 486/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:063B277F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos/Material Permanente e Materiais Médico Hospitalares." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para os lotes 1, 6, 7, 12, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 27 e 29;

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para o lote 2;

PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA para o lote 3;

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI para o lote 4;

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA para os lotes 5 e 19;

URSA COMERCIAL LTDA para os lotes 8 e 11;

BENZER TECNOLOGIA LTDA para o lote 10;

PIETRA ODONTO para o lote 13;

PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA para o lote 18;

CIRURGICA PRIME LTDA para o lote 20;

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA para o lote 23;

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA para o lote 28;

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI para o lote 30.

Item	Empresa	Marca	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	M CARREGA	LUFERCO PHOENIX Modelo: 100L	**AUTOCLAVE CAPACIDADE 100 LITROS** **Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 8 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir 2 portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico: tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave) e 1 impressora.**	2	R$ 108.000,00	R$ 216.000,00
2	ITAPEMED	ALT Modelo: 42lt	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42 LITROS** **Controle totalmente Automática que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de**	6	R$ 6.209,71	R$ 37.258,26

			Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança.			
3	PRECISO EQUIPAMENTOS	MARTE Modelo: LS200A 30x30	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA** **Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v.**	4	R$ 799,99	R$ 3.199,96
4	EQUIPSUL COMERCIO	Ramuza Baby 6	**BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG** **Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V.**	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00
5	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	MOR Modelo: BALDE A PEDAL 30L INOX	**BALDE A PEDAL AÇO INOX COM TAMPA Balde cilindro porta detrito com pedal com tampa, capacidade aproximada de 30 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal.**	22	R$ 225,00	R$ 4.950,00
6	M CARREGA	LIFENOX Modelo: TRIPLO	**BIOMBO EM AÇO INOX TRIPLO COM RODIZIOS** **Estrutura tubular em aço INÓX redondo. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.**	21	R$ 300,00	R$ 6.300,00
7	M CARREGA	LIFENOX Modelo: MOCHO	**BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO** **Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção.**	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
8	URSA COMERCIAL LTDA	PROLIFE Modelo: PL	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** **Em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos, suporta até 120 KG.**	10	R$ 749,00	R$ 7.490,00
9	FRACASSADO	FRACASSADO	**CAMA ELÁSTICA Com no mínimo 30 molas estrutura tubular em aço pintado pés com ponteira de borracha antiderrapante capacidade de no mínimo 120 kg parte superior em nylon reforçado.**	2		
10	BENZER TECNOLOGIA LTDA	Novainstruments Modelo: NI 1760/280	**CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS COM BATERIA RECARREGÁVEL** **Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de** **formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis),refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico** **mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com** **freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C,** **temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica.**	8	R$ 11.132,00	R$ 89.056,00
11	URSA COMERCIAL LTDA	CONTEC Modelo: PORTÁTIL	**DETECTOR DE BATIMENTO** **CARDÍACO FETAL** **Modelo portátil, alimentado por bateria 9v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro,** **e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho.**	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00
12	M CARREGA	PROLIFE Modelo: DF8	**DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)** **Descrição básica** **• Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.** **Especificações técnicas mínimas** **• Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;** **• Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância;** **• Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;** **• Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;** **• Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;** **• Circuito protegido contra desfibrilação;** **• Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;** **• Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;** **• Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.** **• Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);** **• Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;** **• Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;** **• Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 — 150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;** **• Parâmetros mínimos das funções:** **• ECG** **• mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;**	2	R$ 23.700,00	R$ 47.400,00

			• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; **• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;** **• Precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;** **• Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);** **• Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55;** **• Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules;** **• Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;** **• Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.** **Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual** **• Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.** **• Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:** **• 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto • 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil** **• 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação** **• 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação** **• 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)** **• 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes** **• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4** **• 01 frasco de gel eletrocondutor;** **• 05 rolos de papel termossensível para ECG** **• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos** **• 01 Bateria de lítio selada, recarregável** **• 01 Cabo de aterramento** **• 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;** **• Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios;** **• O equipamento deverá atender às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2 (verificação no ato do recebimento do mesmo).**			
13	PIETRA ODONTO	KONDENTECHDESTILADORA AQUA-TECH	**DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE** **Com capacidade de reservatório de água destilada de 3,8lt (4lt de água comum) 110/127 ou BIVOLT.**	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00
14	M CARREGA	CONTEC Modelo: ECG	**ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL** **Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC , formato A4; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.**	7	R$ 3.590,00	R$ 25.130,00
15	M CARREGA	LIFENOX Modelo: 02D	**ESCADA COM 2 DEGRAUS Escada clínica com dois degraus todo em aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.**	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
16	M CARREGA	LIFENOX Modelo: LED	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada LED de 110 v.**	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
17	FRACASSADO	FRACASSADO	**KIT 16 PEÇAS DE TATAME EM E.V.A** **Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno.**	1		
18	PATRICK FRANCISCO ALVES BARBOSA	IBRAMED Modelo: LAZERPULSE PORTATIL	**LASER PARA FISIOTERAPIA Equipamento micro controlado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, micro circulação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 freqüências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.**	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
19	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	MOR Modelo: LIXEIRA EM INOX 25L	**LIXEIRAS EM INOX 25 LITROS Lixeira em aço inox com capacidade de 25 litros, com pedal, com cesto interno, com medidas aproximadas de 25 cm de diâmetro e 50 cm de altura.**	82	R$ 172,00	R$ 14.104,00
20	CIRURGICA PRIME LTDA	RN08007O/RENASCER	**MACA TIPO DIVÂ** **Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura.**	25	R$ 598,99	R$ 14.974,75
21	FRACASSADO	FRACASSADO	**MESA COM RODÍZIOS EM INOX** **Carrinho Multiuso Com 2 Gavetas e Tampo INOX, dimensões aproximadas Largura. 520 mm. Altura. 880 mm. Comprimento. 435 mm.**	2	FRACASSADO	FRACASSADO
22	M CARREGA	LIFENOX Modelo: GO	MACA GINECOLÓGICA Maca ginecológica em tubo de aço carbono, revestidos com pintura eletrostática, com suporte de lençol descartável integrado a estrutura com fixação através de manipulo O leito da maca ginecológica revestido em espuma de densidade D28 (real) em courvim preto. O encosto com 5 níveis de regulação através de cremalheira cromada, com peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis a ser realizado através de manipulo lateral .Porta-coxa revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio, com gaveta para coleta de exames em aço inox 304.	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
23	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	ALFRS Modelo: ALF-MEG M 01	**MESA DE EXAMES** **Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anteriores e posteriores do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado**	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00

			de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron.			
24	M CARREGA	CMOS DRASKE Modelo: DAVID	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** **Descrição básica Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas;** **• Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela;** **• Parâmetros mínimos das funções:** **• ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;** **Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração;** **• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;** **• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de Sp02: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de Sp02 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;** **• Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C;** **• Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras;** **• Tendências de no mínimo 96 horas;** **• Cálculo de medicamentos;** **• Deve possuir:** **• Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;** **• Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros);** **• Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização;** **• Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless:** **• Entrada USB para transferência de dados;** **• Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas.** **• Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1;** **• Devem ser fornecidos os seguintes acessórios 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)** **• 01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes** **• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4** **• 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal;** **• 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico;** **• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos** **• 01 Bateria de lítio selada, recarregável** **• 01 Cabo de aterramento** **• 01 Manual de Operação•**	10	R$ 5.350,00	R$ 53.500,00
25	M CARREGA	LEPU Modelo: PC66B	**OXÍMETRO DE PULSO DE MESA** **Com tela de cristal liquido e capas para ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg, alem dos acessórios obrigatórios Fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor -pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm** **PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromático de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura X largura) Curva pletismográfica: cristal líquido.**	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
26	M CARREGA	LIFENOX Modelo: DESCANSO	**POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO** **Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento.**	24	R$ 718,00	R$ 17.232,00
27	M CARREGA	ESSENCE Modelo: SELAMAX	**SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO** **Seladora de mesa, para papel Grau Cirúrgico, bivolt, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).**	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
28	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA	KOLPLAST Modelo: 10237619009	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL** **Com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium.**	18	R$ 570,95	R$ 10.277,10
29	M CARREGA	LIFENOX Modelo: PEDESTAL	**SUPORTE PARA SORO** **Tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m.**	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
30	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	NEURODYN III AMETHIST LINE- IBRAMED"	**CORRENTES TENS/FES** **Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt**	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
31	FRACASSADO	FRACASSADO	**ULTRASSOM 1 E 3 MHZ** **Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas,**	1		

			reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.			
Valor Total							**R$ 586.152,07**

Lote 21 FRACASSADO.

Lote 31 FRACASSADO.

Valor Máximo para a contratação R$ 586.152,07 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de Abril de 2025

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0A5CE128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 637/2025

PORTARIA Nº637/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Municipal 2.859, de 19 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Goncalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretária	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	GEE-03
5.	Membro	Maicon Tonolli	8156	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
6.	Membro	Ana Paula Neves Galindo	2641	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
7.	Membro	Gabriel Scuizato Telles	10370	Assistente de Informática	Secretaria de Administração	GEE-03

Art. 2º. Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Art. 11, da Lei N° 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°.A Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais será indicada pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e serão subordinados ao regime da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Os processos que se encontram em tramitação sob a égide da Lei n° 8.666/1993, permanecerão regidos pela mesma enquanto houver processos não concluídos.

Art.4º. Os membros da comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, com a finalidade de garantir a competitividade do certame, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais dos representantes das empresas e de seus sócios.

Art.5°. Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão no que dispõe o Art. 3º*caput*e § 1º, I, da Lei 8666/93 para processos regidos por esta lei, e ainda, o Art. 5° e Art. 9°, I e alineas da Lei n° 14133/2021 e conforme Súmula nº 473-STF, recomendando à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art.6º. Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art.7°. Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 8°Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 574/2025, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6513D028



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2025

Concede reajuste salarial aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica concedido reajuste salarial de 8,27% (oito virgula vinte e sete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos constantes na Lei Municipal n.º 827/2013.

Art. 2º.: O índice aplicado na presente Lei é o estabelecido considerando a recomposição salarial de 6,27% (seis virgula sete por cento) e reajuste de 2,00% (dois por cento), efetivando a recomposição/reajuste dos subsídios dos professores visando alcançar o piso nacional do magistério e valorização profissional.

Art. 3º.: Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º.: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

20 horas:															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	**2006,49**	2066,69	2128,69	2192,55	2258,31	2326,07	2395,75	2467,71	2541,75	2618,01	2696,56	2777,43	2860,74	2946,61	3034,98
NS	2462,51	2536,39	2612,49	2690,87	2771,59	2854,72	2940,38	3028,56	3119,42	3213,04	3309,40	3408,70	3510,95	3616,28	3724,76
NP	2717,88	2799,41	2883,40	2969,87	3058,96	3150,78	3245,30	3342,64	3442,90	3546,22	3652,60	3762,17	3875,05	3991,28	4111,01
40 horas:															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	4012,98	4133,37	4257,36	4385,09	4516,63	4652,12	4791,73	4935,48	5083,51	5236,01	5393,10	5554,89	5721,54	5893,18	6069,98
NS	4925,12	5072,86	5225,03	5381,80	5543,26	5709,56	5880,85	6057,27	6238,96	6426,16	6618,93	6817,52	7022,02	7232,67	7449,66
NP	5437,01	5600,11	5768,11	5941,16	6119,38	6302,97	6492,03	6686,82	6889,57	7094,05	7306,87	7526,08	7751,83	7984,41	8223,94
Educador Infantil 40 horas:															
Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**			
NE	4012,98	4133,37	4257,36	4385,09	4516,63	4652,12	4791,73	4935,48	5083,51	5236,01	5393,10	5554,89			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A72AD68A